



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMB Nº 384/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer critérios objetivos quanto à largura das estradas municipais e respectivas faixas de domínio no âmbito do Município de Brejetuba/ES, bem como fixar limitações de uso destinadas à preservação da infraestrutura viária e à segurança dos usuários.

A proposta encontra fundamento na competência constitucional dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, conforme art. 30, inciso V, da Carta Magna. A manutenção e regulamentação das vias públicas municipais inserem-se diretamente nesse contexto de competência administrativa e legislativa municipal.

Brejetuba possui significativa extensão territorial com predominância de áreas rurais, nas quais as estradas vicinais desempenham papel essencial para:

- o escoamento da produção agrícola;
- o transporte escolar;
- o acesso a serviços públicos de saúde;
- a mobilidade da população rural.

A inexistência de padronização legal quanto à largura das estradas e suas faixas de domínio pode gerar conflitos fundiários, ocupações irregulares, dificuldades de manutenção e insegurança no tráfego.

Ao fixar parâmetros claros — 10 (dez) metros para estradas secundárias e 07 (sete) metros para estradas vicinais — o Projeto proporciona:

- maior segurança jurídica para o Município e para os proprietários lindeiros;
- melhor planejamento de obras de manutenção e alargamento;
- prevenção de litígios administrativos e judiciais;
- proteção da infraestrutura pública contra intervenções irregulares.

A previsão de proibições específicas (escavações indevidas, obstrução de drenagem, depósito de materiais e plantio inadequado de vegetação) visa preservar a integridade das vias, reduzir custos de manutenção e evitar acidentes.

Além disso, a atribuição de responsabilidade ao proprietário lindeiro quanto à roçada e conservação da faixa de domínio está alinhada ao princípio da função social da propriedade e à cooperação entre Poder Público e particulares na conservação do patrimônio público.

Trata-se, portanto, de medida de organização administrativa, planejamento territorial e segurança viária, compatível com o interesse público local e com a realidade rural do Município.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto à apreciação dos nobres Pares, EM REGIME DE URGÊNCIA, contando com o apoio para sua aprovação.



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba, 13 de fevereiro de 2026.

RONE CÂNDIDO GONÇALVES
Vereador

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PNQ**8E4****X2N****PRK**